

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 058, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Encaminho-vos, para tramitação e votação, o Projeto de Lei anexo, que *“autoriza o Município de Ubá a ampliar o valor a ser concedido, a título de subvenção social, à entidade filantrópica sem fins lucrativos do município, originalmente prevista na Lei Municipal nº 5.267, de 26 de dezembro de 2024, até o montante de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), e dá outras providências.”*

O presente projeto visa permitir o repasse de recursos à Associação Beneficente Católica para manutenção de leitos de UTI adulto no Hospital Santa Isabel.

A parceria com a Associação Beneficente Católica é de fundamental importância para a saúde pública municipal, visto que o Hospital Santa Isabel é referência não só na cidade, mas na região como um todo.

Para os fins do disposto na Lei Municipal nº 5.082/23, segue anexo o Termo para Solicitação de Crédito Adicional – TCA 160/25 (SMS), contendo justificativa da medida, dados sobre origem e destino dos recursos e planilha com a discriminação das fichas orçamentárias a serem criadas.

Ressaltando a importância da apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, que busca atender ao interesse coletivo da população do Município de Ubá por meio da manutenção de uma parceria que visa atender às necessidades da saúde pública, solicito que a apreciação do projeto se dê em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Cordialmente,


JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado

Rejeitado

Por: _____

Em: _____

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 83/2025

Autoriza o Município de Ubá a ampliar o valor a ser concedido, a título de subvenção social, à entidade filantrópica sem fins lucrativos do município, originalmente prevista na Lei Municipal nº 5.267, de 26 de dezembro de 2024, até o montante de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar, na ação orçamentária especificada abaixo, o valor destinado à concessão de subvenção social à entidade filantrópica sem fins lucrativos, originalmente prevista na Lei Municipal nº 5.267, de 26 de dezembro de 2024, até o limite total de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), a saber:

DOTAÇÕES	VALOR (R\$)
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
045 - Subvenção Social à Entidade Sem Fins Lucrativos	1.300.000,00
Subvenção Social à Associação Beneficente Católica (Hospital Santa Isabel)	1.300.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, especificamente a ação nº 45, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), nos termos do art. 5º, caput, da Lei Municipal nº 5.266/2024, c/c arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, majorando a seguinte dotação orçamentária vigente.

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Unidade	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0023	RETAGUARDA DO SUS
Projeto/Atividade	045	Subv. Social Entidade Hospitalar P/ Urgência e Emergência
Natureza da despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Ficha	2521	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Fonte de Recurso	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde
Valor (R\$)	1.300.000,00	Um milhão e trezentos mil reais



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte	Valor a Anular (R\$)
020701 101220001.2.033	449052	2015	1500001002	10.050,00
020701 101220001.2.074	339030	2035	1500001002	150.000,00
020701 101220001.2.074	449052	2049	1500001002	9.800,00
020701 101220001.2.121	339033	2081	1500001002	19.748,08
020701 101220001.2.121	339030	2072	1500001002	10.000,00
020701 101220001.2.121	449052	2100	1500001002	10.000,00
020701 101220012.2.052	339030	2128	1500001002	19.355,46
020701 101220012.2.052	339039	2133	1500001002	10.595,26
020701 101220012.2.071	319016	2173	1500001002	27.000,00
020701 103010022.2.076	339039	2114	1500001002	265.706,80
020701 103010022.2.081	319016	2340	1500001002	25.819,86
020701 103010022.2.081	339014	2357	1500001002	20.000,00
020701 103010022.2.081	339039	2399	1500001002	60.000,00
020701 103010022.2.151	449250	2445	1500001002	20.000,00
020701 103020023.2.150	339039	2757	1500001002	300.000,00
020701 103020023.2.163	339030	2786	1500001002	24.000,00
020701 103030021.2.096	339032	2901	1500001002	293.631,34
020701 103040024.2.101	319016	2938	1500001002	10.000,00
020701 103050024.2.075	339033	3000	1500001002	10.000,00
020701 103050024.2.343	339030	3144	1500001002	4.293,20

Art. 4º O Poder Executivo promoverá as alterações necessárias para compatibilizar esta Lei com o PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá/MG, 18 de agosto de 2025.

JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito Municipal de Ubá



Memorando 8- 14.015/2025

De: Nayara S. - SMS - DPGS- SOF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/10/2025 às 14:32:23

Setores envolvidos:

SMPDS - DGO, SMS, SMS - DPGS- SOF, GAB - SPGAB

tca nº 160/25

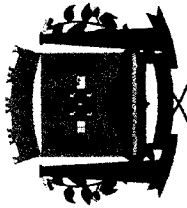
Boa tarde,

Segue tca com alteração.

—
Nayara Cristina Ferreira da Silva
Supervisora da Seção de Orçamento e Finanças

Anexos:

tca_correto_160.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - TCA - TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL

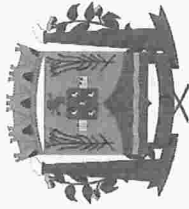
CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL		TCA nº	160/25
☒ Suplementar	☐ Extraordinário ☐ Especial		
CLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA			
☐ Superávit Financeiro	☒ Anulação ☐ Excesso de Arrecadação		
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ	ANO:	2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA	FICHA	FONTE	INICIAL (ATUAL)	SOLICITAÇÃO		FINAL
				ANULAÇÃO (-)	SUPLEMENTAÇÃO (+)	
				ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
020701 103020023.0.045 335043	NOVA	1600	0,00	-	R\$300.000,00	R\$300.000,00
020701 103010022.2.078 319004	811	1600	R\$ 2.450.000,00	R\$300.000,00	-	R\$2.150.000,00

JUSTIFICATIVA:
Trata-se de suplementação de despesas por anulação para manutenção de leitos de UTI Adulto no Hospital Santa Isabel fonte 1600. Recurso da fonte 1600 trata-se de Portaria nº 7379 e proposta nº 63000672346202500, conta 85547-2.

CONTA BANCÁRIA:	SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):
(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)	
Responsável pela elaboração do TCA	Ordenador da despesa
Informações referentes à abertura do Crédito Adicional	
Aprovado pela JEOF em:	
Lei nº: (APENAS PARA CRÉDITOS ESPECIAIS)	

Nayara Cristina Ferreira da Silva Supervisora de Seção de Orçamentos e Finança	Paulo Vitor da Costa Secretário Municipal de Saúde de Ubá	Decreto nº:	
		Publicação no DO em:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - TCA - TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL		TCA nº <u>160/25</u>
☒ Suplementar	☐ Extraordinário ☐ Especial	
CLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA		
☐ Superávit Financeiro	☒ Anulação ☐ Excesso de Arrecadação	

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ	ANO: <u>2025</u>
------------------	--------------------------------------	------------------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA	FICHA	FONTE	INICIAL (ATUAL)		SOLICITAÇÃO		FINAL
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)	ANULAÇÃO (-)	SUPLEMENTAÇÃO (+)		
						ORÇAMENTÁRIA	
020701 103020023.0.045 335043	2521	1500	R\$ 27.091,83	-	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.327.091,83	
020701 101220001.2.033 449052	2015	1500	R\$10.050,00	R\$10.050,00	-	0,00	
020701 101220001.2.074 339030	2035	1500	R\$ 439.377,10	R\$150.000,00	-	R\$289.377,10	
020701 101220001.2.074 449052	2049	1500	R\$9.800,00	R\$9.800,00	-	0,00	
020701 101220001.2.121 339033	2081	1500	R\$19.748,08	R\$19.748,08	-	0,00	
020701 101220001.2.121 339030	2072	1500	R\$ 19.578,00	R\$10.000,00	-	R\$9.578,00	
020701 101220001.2.121 449052	2100	1500	R\$ 17.997,95	R\$10.000,00	-	R\$7.997,95	
020701 101220012.2.052 339030	2128	1500	R\$ 19.355,46	R\$ 19.355,46	-	0,00	
020701 101220012.2.052 339039	2133	1500	R\$ 10.595,26	R\$ 10.595,26	-	0,00	
020701 101220012.2.071 319016	2173	1500	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00	-	0,00	
020701 101220002.2.185 339091	2114	1500	R\$ 689.903,10	R\$265.706,80	-	R\$ 424.196,30	
020701 103010022.2.081 319016	2340	1500	R\$ 25.819,86	R\$ 25.819,86	-	0,00	
020701 103010022.2.081 339014	2357	1500	R\$ 42.523,66	R\$20.000,00	-	R\$ 22.523,66	
020701 103010022.2.081 339039	2399	1500	R\$ 118.173,67	R\$ 60.000,00	-	R\$ 58.173,67	



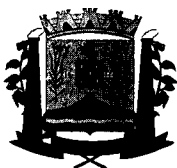
020701 103010022.2.151 449250	2445	1500	R\$20.000,00	R\$20.000,00	-	0,00
020701 103020023.2.150 339039	2757	1500	R\$ 494.245,44	R\$300.000,00	-	R\$194.245,44
020701 103020023.2.163 339030	2786	1500	R\$24.000,00	R\$24.000,00	-	0,00
020701 103030021.2.096 339032	2901	1500	R\$ 954.128,69	R\$293.631,34	-	R\$ 660.497,35
020701 103040024.2.101 319016	2938	1500	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	-	0,00
020701 103050024.2.075 339033	3000	1500	R\$10.000,00	R\$10.000,00	-	0,00
020701 103050024.2.343 339030	3144	1500	R\$ 4.293,20	R\$ 4.293,20	-	0,00

JUSTIFICATIVA:
Trata-se de suplementação de despesas por anulação para manutenção de leitos de UTI Adulto no Hospital Santa Isabel fonte 1500.

CONTA BANCÁRIA:	SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):
------------------------	---

(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)

Responsável pela elaboração do TCA	Ordenador da despesa	Informações referentes à abertura do Crédito Adicional	
		Aprovado pela JEOF em:	
		Lei nº: (APENAS PARA CRÉDITOS ESPECIAIS)	
		Decreto nº:	
		Publicação no DO em:	
Nayara Cristina Ferreira da Silva Supervisora de Seção de Orçamentos e Finança	Paulo Vitor da Costa Secretário Municipal de Saúde de Ubá		



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 83/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Vereador José Roberto Filgueiras, Presidente em exercício da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

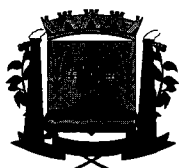
X	Vereadora Ângela Cristina de Avelar Simões
	Vereador Renato Vieira

Ubá/MG, 29 de setembro de 2025.

Relator

Vereador José Roberto Filgueiras

Presidente em Exercício



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

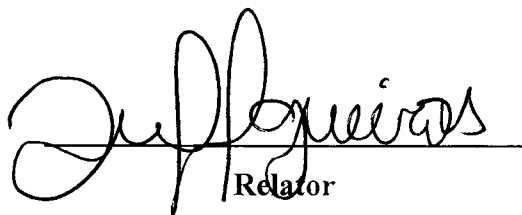
PROJETO DE LEI N.º 83/2025

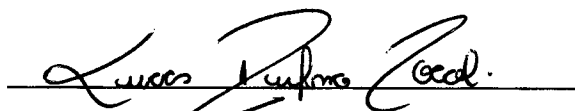
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O Vereador Lucas Rufino Zocóli, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

	Vereador André Eustáquio Alves
X	Vereador José Roberto Reis Filgueiras

Ubá/MG, 29 de setembro de 2025.


Relator


Lucas Rufino Zocóli
Presidente